

FUNDAÇÃO ZOO-BOTÂNICA DE BELO HORIZONTE	
Nº Registro:	1018
Livro Nº: 001	Folha Nº: 58-v/59
Data: 08/11/16	BM: 272-1
Ass.:	

Processo nº 01-132.977-15-88
Instrumento Jurídico nº 01201525010019

Primeiro Termo Aditivo ao contrato celebrado entre a Fundação Zoo-Botânica de Belo Horizonte e a empresa Saprã Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda.

A Fundação Zoo-Botânica de Belo Horizonte, situada na Avenida Dr. Otacílio Negrão de Lima, n.º 8.000, Bairro Pampulha, Belo Horizonte, MG, CEP 31.365-450, inscrita no CNPJ sob o n.º 65.167.835/0001-86, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Jorge Martins Espescht, inscrito no CPF sob o n.º 040.198.418-45 e por seu Diretor do Departamento de Administração e Finanças, Sr. Eriverto Antônio dos Reis, inscrito no CPF sob o n.º 222.801.386-20, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, Saprã Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda., estabelecida na Rua Cid Silva César, 600, Jardim Santa Felícia, São Carlos/SP, CEP 13560-922, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.429.810/0001-36, neste ato representada por Yvone Maria Mascarenhas, inscrito no CPF sob o n.º 019.906.318-43, doravante denominada CONTRATADA, celebram o Primeiro Termo Aditivo ao contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 10.710/2001, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prorrogar o prazo de vigência do Contrato firmado por mais 12 (doze) meses corridos, com início em 28/10/2016 e término em 27/10/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O valor deste contrato é de R\$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais) para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

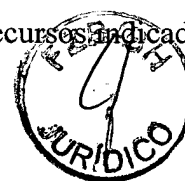
O presente Termo Aditivo está fundamentado nos termos do inciso II do artigo 57 e da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação serão providas por recursos indicados na Funcional Programática 2501.0099.18.541.073.2.580.33.90.39-49 0306.

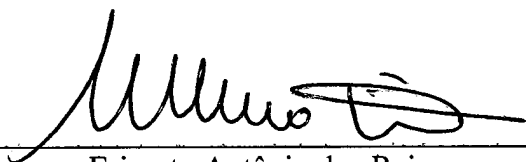
CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Ressalvado o disposto neste instrumento, fica mantido e ratificado o contrato base ora aditado.



E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

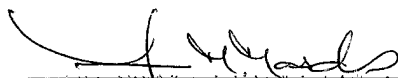
Belo Horizonte, 9 de novembro de 2016.



Eriverto Antônio dos Reis
Diretor do Departamento Administração e
Finanças – FZB/BH



Jorge Martins Espescht
Presidente – FZB-BH

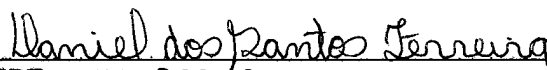


Yvone Maria Mascarenhas
Sapra Landauer Serviço de Assessoria
e Proteção Radiológica Ltda.

Testemunhas:



CPF: Eleonora Aparecida Villani
CPF: 050.960.078-63
Gerente Comercial
Sapra Landauer Serv. Asses. Prot.
Radiológica Ltda.



CPF: 072.933.846-02